



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Art. 2º da Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, que cria o Centro de Referência e Atendimento à Mulher no Município de Lajeado/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, que cria o Centro de Referência e Atendimento à Mulher no Município de Lajeado/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Centro de Referência e Atendimento à Mulher atuará de forma municipalizada, vinculado à Secretaria de Segurança Pública - SESP, devendo contar com a estrutura administrativa do Município, bem como espaço físico.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2020

Expediente: 5804/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, que cria o Centro de Referência e Atendimento à Mulher no Município de Lajeado/RS.

A alteração proposta visa transferir a estrutura do Centro de Referência e Atendimento à Mulher para a Secretaria da Segurança Pública.

A mudança no organograma do departamento se justifica pelo fato de que as suas atividades possuem ligação direta com os órgãos de segurança pública, atuando conjuntamente com as Polícias Civil e Militar, o Ministério Público, o Poder Judiciário e outras entidades que fazem parte da estrutura federal, estadual e municipal desta área.

Além disso, a proteção às mulheres e o combate a este tipo de crime resulta em preservação da vida e aumento da segurança, temas estes que são diretamente vinculados aos objetivos da pasta.

Dessa forma, a vinculação do CRAM – Centro de Referência e Atendimento à Mulher à Secretaria da Segurança Pública possibilitará maior conexão com as demais medidas voltadas à proteção da sociedade.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 06 DE ABRIL DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comunicação Interna

De: SESP

Nº 027-04/2020

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 04/03/2020

Solicitamos providências para a desvinculação do Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM da STHAS (previsto no artigo 2.º da Lei n.º 10.150/2016) para vincular à SESP por meio de alteração legislativa, através de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores, com urgência.

A justificativa diz respeito à necessidade do olhar da Segurança Pública para o tema da violência contra a mulher, que é o aspecto de maior atuação do CRAM.

As atividades do CRAM possuem ligação direta com órgãos de segurança pois a sua atuação é conjunta com as Polícias Civil e Militar, o Ministério Público, o Poder Judiciário, entre outros, no sentido de atender, orientar e proteger as mulheres vítimas de violência.

É certo que o combate aos crimes contra mulheres gera mais segurança e salva vidas. Logo, a violência contra a mulher é tema de segurança pública.

Diante do significativo aumento dos casos desse tipo de violência no município, sentiu-se a necessidade de intensificar as estratégias e ações para combater e reprimir tais atos violentos.

Assim, a melhor estratégia de gestão vislumbrada, é vincular o Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM à SESP. O objetivo é ampliar o serviço para coibir a violência doméstica e familiar em todo Município de Lajeado.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais,

Paulo Roberto Locatelli Gandin
Secretário de Segurança Pública